



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 144, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Mantém decisão da CEN pelo indeferimento do registro da candidatura da Chapa nº 02 – Renovação CRT à Diretoria Executiva do CRT-01.

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 19 realizada no dia 29 de julho de 2022, e

Considerando a decisão da CEN – Comissão Eleitoral Nacional que indeferiu o registro da candidatura da Chapa nº 02 – Renovação CRT;

Considerando o recurso apresentado contra o indeferimento do Registro da Candidatura da Chapa nº 02 – Renovação CRT;

Considerando o relato apresentado pelo Conselheiro Federal José Raimundo Dias da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a decisão da CEN pelo indeferimento do registro da Chapa nº 02 – Renovação CRT para Diretoria Executiva do CRT-01.

Art. 2º. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA
Coordenador da Junta Governativa do CFT